



## *Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA*

---

### **LEI Nº 1011/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012**

*(Autoriza celebração de convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e dá outras providências.)*

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Educação Estado de São Paulo, tendo por objeto a Construção de uma Creche Escola.

**Art. 2º** O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de março de 2012.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
***Prefeito Municipal***